



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR,
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO, MOBILIÁRIO
EM GERAL, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**CRENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA:
DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS**



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, em sessão pública, na data e horário descrito nas fls. 01, no endereço: Avenida Transbrasiliana nº. 335, Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, fone: (63) 3602-2780/9942-8811.

1.2. Esta licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 389 de 19 de junho de 2009, Decreto Municipal nº 260/2016 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

1.3. Após o horário designado (fls. 01), não será aceita a participação de empresas retardatárias.

1.4. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Modelo de comprovante de recibo de Edital;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – DECLARAÇÃO CONJUNTA de: 1º- que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93; 2º- Que não emprega Menor de Idade; e 3º- Conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo IV - Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo da Proposta de Preços;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VII – Minuta de contrato.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preço para, **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações constantes no termo de Referência anexo II e neste Edital.

2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.

2.3. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital e seus anexos e Propostas de Preços apresentadas pelas proponentes/licitantes.

2.4. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Paraíso do Tocantins será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. O Gestor responsável em gerir a Ata de Registro de Preços será a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com assessoramento que a mesma considerar pertinente.

2.5. A existência de preços registrados não obriga o solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos na Lei nº 8.666/1993. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

3.1 Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a aquisição pela necessidade de equipar as creches e escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, a fim de garantir e proporcionar melhor atendimento aos alunos regularmente matriculados;

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

10. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital

13. DO REAJUSTE

13.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

16. DO FORO

16.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

17.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, bem como servidores, dirigentes de órgãos, entidade contratante ou responsável pela licitação.

18. DO CREDENCIAMENTO

18.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

18.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do estatuto ou **contrato social** em vigor; bem como alterações subsequentes devidamente registradas ou última alteração consolidada; e em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

18.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, bem como poderes para dar lances e/ou baixar preços, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, bem como alterações subsequentes devidamente registradas ou última alteração consolidada, e em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

18.2. É admitido somente um representante da licitante, vedado o mesmo representante para mais de uma empresa.

18.3. Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Habilitação (conforme modelo do Anexo IV)**.

18.4. A **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optantes) e/ou declaração de enquadramento e/ou Certidão simplificada registrado na Junta Comercial (JUCETINS). A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

18.5. Somente os Proponentes/licitantes devidamente credenciados terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

decisões da Pregoeira, assinar a ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

18.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

18.7. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

18.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes.

19. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

19.1. As proponentes / licitantes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018
PROCESSO nº 73/2018
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018
PROCESSO nº 73/2018
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE

19.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” que não sejam entregues à Pregoeira, no local, data e horário definidos.

20. DO ENVELOPE 01- “DA PROPOSTA DE PREÇOS”

20.1. Os licitantes devem levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços, que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a “**Nota de Empenho**” Da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega.

20.2. A proposta, conforme modelo do **Anexo V**, deverá ser redigida em 01(uma) via, em papel timbrado ou editorado por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente, **e conter:**



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) A quantidade, discriminação completa do objeto **MARCA E MODELO, valor unitário e total;**

b) A especificação detalhada do objeto proposto (descrição do item conforme oferecido pela licitante) que atenta as especificações técnicas do **Anexo II – Termo de Referência** e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no edital, bem com a apresentação de **documentação oficial do fabricante contendo especificações técnicas do objeto licitado (Catálogo, Folder, Certificado ou Manual elaborado pelo fabricante);**

20.3. A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, **utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminada por **Item**, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca do objeto dentro do prazo de garantia.

20.4. Indicar na proposta a **Razão Social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)**, mencionando opcionalmente o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

20.5. Indicar o **prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para abertura da sessão.

20.6. Indicar na proposta o prazo **de entrega do objeto, que deverá ser de no máximo 30(trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

20.7. O(s) adjudicado(s) se obriga(m) a garantir que o(s) objeto(s) licitado(s) será(ao) fornecido(s) de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando o estabelecido no edital e seus anexos e isentos de defeitos de fabricação e quaisquer tipo de avaria.

20.8. Indicação e descrição detalhada da(s) característica(s) técnica(s) do(s) bem(ns) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(ns) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive a entrega e garantia.

20.9. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

20.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.

20.11. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

20.12. A Proposta de preços deve conter **rubrica em todas as folhas** do responsável constituído, preferencialmente com **reconhecimento de firma na última página.**

20.13. Em caso de erro de digitação no texto da proposta que não inviabilize o documento, será aceito pela Presidente da Comissão e sua equipe de apoio, após analisado o referido erro, e corrigido a caneta no momento da sessão.

21. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

21.1. As licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar dentro do Envelope 02, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor e/ou última alteração consolidada devidamente registrada, ou cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) (**quando for o caso**) e em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

21.1.1.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 21.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento.

21.1.1.2. DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme Anexo III deste Edital;

21.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Certidão Conjunta Negativa), **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- **CNDT**.

21.1.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor estimado a ser contratado.

21.2. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, que comprove ter o licitante fornecido de maneira satisfatória objeto compatível em características com o licitado.

21.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

21.5. Ocorrendo a situação prevista no item **21.3**, a sessão do pregão será suspensa, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

21.6. O benefício de que trata o item **21.3**, não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

21.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **21.3**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto neste edital.

21.8. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do (a) pregoeiro (a) pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

21.9. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a (pregoeira) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

22. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

22.1. Todos os documentos apresentados deverão ser devidamente atualizados, em cópias autenticadas em cartório competente, em originais ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, preferencialmente **em até dois dias antes da abertura da sessão.**

22.2. Quando declarações (modelos Anexo III e Anexo IV), conter preferencialmente reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído, bem como conter preferencialmente carimbo do CNPJ da empresa em todas as páginas;

22.3. Quando Procuração particular, conter obrigatoriamente o reconhecimento de firma em Cartório competente.

22.4. Havendo erro de digitação nos formulários apresentados pelas empresas participantes do certame, que não inviabilize o documento, será analisado pela Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio. Sendo constatado que o erro não desclassifica a empresa da participação no certame, o erro será corrigido a caneta e aceito o documento.

23. DA SESSÃO DO PREGÃO

23.1. Estando de posse da relação das Proponentes/licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que somente as Proponentes/licitantes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

23.2. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando os proponentes/licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela Pregoeira.



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

24.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica da Pregoeira, Equipe de Apoio e proponentes/licitantes;

24.2. Cumprido o Item 24.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Que não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;
- c) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, ainda que constatados na fase de lances, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

24.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o Menor Preço Por Item;

- a) A Pregoeira procederá à classificação da proposta de **menor preço**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- b) Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas na **letra “a”** serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por **item**, subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;
- c) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme **letra “b”** a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

24.4. Em caso de erro de digitação no texto da proposta que não inviabilize o documento, será aceito pela Presidente da Comissão e sua equipe de apoio, após analisado o referido erro, e corrigido a caneta no momento da sessão.

25. DOS LANCES VERBAIS

25.1. Às proponentes/licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

25.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias;

25.3. A desistência em apresentar lance verbal, por item, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

25.4. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

25.5. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

25.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

25.7. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregoeira poderá declarar vencedora e adjudicar o objeto à proponente/licitante vencedora ou encaminhar para decisão superior;

25.8. Caso em que exista apenas uma proposta válida, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente/licitante para que seja obtido melhor preço;

25.9. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pela forma estabelecida no **critério de julgamento**.

26. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

26.1. No critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço Por Item**;

26.2. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

26.3. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, será (ao) declarada(s) vencedora(s) a(s) proponente(s) que ofertar (em) o(s) menor (es) preço(s) por item(ns);

26.4. Sendo aceitável (is) a(s) oferta(s), será verificado o atendimento às condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

26.5. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será adjudicado à(s) proponente(s) vencedora(s) o(s) item (ns) deste Edital pela Pregoeira;

26.6. Se a(s) proponente/licitante(s) não atender (em) às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a segunda proponente/licitante melhor classificada, sendo declarada vencedora e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação". Constatando o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

26.7. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado no placar da Prefeitura de Paraíso do Tocantins, para conhecimento dos interessados;

26.8. A empresa que tiver a sua proposta desclassificada, caso não haja manifestação de recursos, será devolvido seu envelope de documentação, caso contrário, este ficará em poder da Comissão até a decisão do recurso;

26.9. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração por um período de (30) trinta dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados;

26.10. Da reunião, lavrar-se-á a Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejarem fazê-lo;

26.11. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**;

26.12. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

26.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 26.12** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta;

c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na letra “a” acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta (lance) no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

26.14. O disposto no **item 26.13** e seus subitens, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio.

27. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

27.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele proponente/licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto na art. 41 § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

27.2. Não serão reconhecidos Impugnação do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em originais protocolados nesta Prefeitura, ou via correio, e dentro dos respectivos prazos legais.

27.3. Acolhida impugnação ao edital que impliquem alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, onde será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

27.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.

27.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste PREGÃO até o trânsito em julgado pertinente a decisão.

27.6. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Pregoeira poderá por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante emissão de errata, que será comunicada via e-mail, a todas as proponentes que adquiriram o edital via e-mail (cplparaisoto@hotmail.com) (cplparaisoto@gmail.com).

28. DOS RECURSOS

28.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer proponente/licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

28.2. A proponente/licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

28.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito. Neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

28.4. Não serão aceitos recursos, enviados por fax ou e-mail. Somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, ou manifestado verbalmente na sessão e registrado em ata.

28.5. O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

28.6. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Pregoeira ela não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

28.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora e homologará o certame.

28.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

29. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1. Da Dotação Orçamentária e dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos, onde a dotação orçamentária, fonte e elemento de despesa são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	FONTE
12.365.0008.1113	44.90.52	476	002000000
12.365.0008.1113	44.90.52		003040365
12.365.0008.1113	33.90.30	475	002000000
12.361.0009.2025	44.90.52	576	002000000
12.361.0009.2025	33.90,30	571	002000000
12.361.0009.2025	44.90.52	572	020000000
12.361.0009.2025	44.90.52		003040361
12.122.0010.2033	44.90.52	602	002000000
13.392.0013.2011	44.90.52	497	001000000

30. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

30.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), com a posterior homologação do resultado pela Gestora da Pasta.

30.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Gestora da Pasta, Adjudicará e Homologará o procedimento licitatório ao(s) licitante(s) vencedor (es).

31. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

31.1. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

31.2. A existência de preços registrados não obriga o solicitante a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

31.2.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

31.2.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

31.3. Uma vez registrados os preços, o solicitante poderá convocar o detentor do Registro a prestar os serviços respectivos ou aquisição, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

31.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os participantes poderão convocar o(s) detentor (es) a cumprir(em) as obrigações decorrentes da presente licitação.

31.4.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

32. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

32.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, **no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação**, assinar a Ata de Registro de Preços, após cumpridos os requisitos de publicidade, nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

32.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

32.1.2. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do solicitante, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

32.2. O contrato será efetuado nos termos da Lei 8.666/93, conforme a necessidade da aquisição, pelo período a ser determinado no ato da assinatura.

32.2.1. O(s) licitante(s) vencedor (es) cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

32.2.2. A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item anterior, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002).

33. DOS PREÇOS REGISTRADOS

33.1. Serão registrados os valores da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

a) os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor será divulgado em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) o solicitante do Registro de Preços deverá, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

34. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

34.1. O(s) fornecedor (es) terá (ao) seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

34.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item **34.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

34.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

34.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

35. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

35.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

35.3. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

35.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

35.5. A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço.

35.6. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

35.7 No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

36. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

36.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

36.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

36.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e nas demais cominações legais.

36.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

36.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

37. DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1. É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

37.2. Fica assegurado aos participantes, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

37.3. Os proponentes/licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência dos participantes.

37.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

37.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

37.7. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo do mesmo e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

37.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. Para as certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas as com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

37.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, localizado na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso do Tocantins, fone: 0xx63 3602-2780 e e-mail: cplparaisoto@hotmail.com cplparaisoto@gmail.com, na **Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.**

37.10. Os casos omissos serão submetidos ao parecer da **Assessoria Jurídica** do Município de Paraíso do Tocantins.

37.11. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Paraíso do Tocantins - TO, com exclusão de qualquer outro.

Paraíso do Tocantins - TO, 24 de setembro de 2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira Municipal



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2018

ANEXO I – MODELO DE COMPROVANTE DE RECIBO DE EDITAL

Senhor Licitante,

Caso não tenha retirado o edital nesta comissão, solicitamos o preenchimento do recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a administração e a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**RECIBO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade _____ Estado _____
Telefone _____
e-mail: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.paraíso.to.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2018

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência, o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de condicionadores de ar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, mobiliário em geral, para as Creches e Escolas Municipais, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais permanentes conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	15	Und.	Aparelho de Ar condicionado 24.000 BTUS, - tipo Split - 220volts, na cor branca, com controle remoto, silencioso, com Certificado do INMETRO e Selo Procel A. INSTALADO
02	20	Und	Aparelho de Ar condicionado 30.000 BTUS, - tipo Split - 220volts, na cor branca, com controle remoto, silencioso, com Certificado do INMETRO e Selo Procel A. INSTALADO
03	07	Und.	Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTUS, - tipo Split -220volts, na cor branca, com controle remoto, silencioso, com Certificado do INMETRO e Selo Procel A. INSTALADO
04	20	Und	Aparelho de DVD: Características mínimas: Formatos: MP3, WMA, Divx, CD de Vídeo, Jpeg, CD, CD-R, CD-RW, DVD+R/+RW, DVD R/RW, Cor: NTSC e SCAN. Funções Zooop, Book máster Seach. Conexões: Saída de Video Composto 1 227 77 455 54, Saída de Áudio, Entrada Microfone frontal, Saída de vídeo componente, Saída SVídeo e de áudio digital coaxial. Função: Karaokê com pontuação. Alimentação: 220V
05	20	Und	Aparelho de Som: Características mínimas: Entrada USB, Cartão de Memória, Rádio AM e FM estéreo, compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW. Reproduz: MP3 e WMA; Saídas: Áudio coaxialS-Vídeo, Double Digital (AC3) e DTS, para fones de ouvido. Funções program, repeat, zoom, play, pause e protetor de tela. Potência mínima: 50W ; Alimentação: 220V
06	35	Unid	Armário em aço Dim aproximadas. 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforço internos tipo Omega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.
	13	Unid	Armário Roupeiro



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07			<p>Aço na cor cristal confeccionado em chapa de aço "22" (0,75mm) 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pistão para cadeado.</p> <p>Tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa.</p> <p>Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos, com abertura de 135º, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".</p> <p>Dimensões aproximadas: altura 1945mm, largura 1230mm, profundidade 400mm</p>
08	10	Unid	<p>Arquivos de Aço</p> <p>Arquivo deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de aproximadamente 75 x 40mm.</p> <p>Tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;</p> <p>Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade aproximadas: 35kg por gaveta.</p>
09	07	Und	<p>Bebedouro Industrial no mínimo 2 torneiras 200 litros</p> <p>Capacidade mínima do depósito de água gelada: 200 litros; Depósito de água gelada feito de aço inox 304 (próprio para alimentos e água para consumo); Ciclo refrigerante com gás ecológico R134a; Serpentina em cobre em contato com a área externa do depósito de água gelada. A serpentina não deve ficar em contato com a água; Gabinete externo em chapas de aço inox; Duas torneiras de alta resistência e grande vazão; Dimensões: Altura aproximada : 1450 mm; Largura aproximada : 535 mm; Profundidade aproximada : 590 mm; Tensão de trabalho: 127 V; Potência: 340 W;</p>
10	50	Unid	<p>Cadeira tipo secretária, base giratória sem braço</p> <p>material estrutura: aço carbono, ajuste altura, revestimento assento / encosto de tecido na cor: azul</p>
11	100	Unid	<p>Cadeira tipo secretária, fixa 4 pés sem braço</p> <p>material estrutura: aço carbono, revestimento assento / encosto de tecido na cor: azul</p>
12	15	Unid	<p>Caixa de Som Amplificada USB</p> <p>Radio FM; Bluetooth; Karaokê; entrada USB-MP3; entrada para cartão SD/MMC</p> <p>USB; Bluetooth; cartão SD/MMC; RCA-auxiliar</p> <p>Canais 2e 3 : 1 entrada microfone /guitarra</p> <p>Display com LED colorido</p> <p>Controle de grave, médio e agudo</p> <p>Dimensões aproximadas do produto - 76,3x41,9x67,8cm</p> <p>Saida de energia AC</p> <p>Tensão de rede 120/220V com chave seletora de voltagem</p>
	02	Unid	<p>Câmera Fotográfica Digital</p>



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13			<p>Tipo D-SLR (reflex monobjetiva digital). Resolução mínima: 24 megapixels. Tamanho aproximadamente do sensor: 23,5mm x 15,6mm. Velocidade mínima de disparo contínuo: 5 quadros por segundo. Sensibilidade ISO 100 – 12.800. Qualidade de gravação de vídeos Full HD 1,920x1,080 a 60 quadros por segundo. Tamanho mínimo do monitor: 3,2 polegadas na diagonal. Peso máximo: 500g. Wi-Fi embutido para compartilhamento de fotos instantâneo. Atuação como monitor e controle remoto via WiFi. Sistema de foco automático. Microfone estéreo embutido. Suporte a edição de fotos com aplicação de retoques, filtros e efeitos. Recurso de iluminação automática de sombras. Sistema de reconhecimento de cena com capacidade de determinar automaticamente as configurações mais adequadas de exposição automática, exposição de flash, balanço de branco e foco automático.</p>
14	20	Unid	<p>Estante para Biblioteca com X no fundo para reforço Quantidade de prateleiras: 10 Altura aproximada: 2,00 m Profundidade aproximada: 55,5 cm Largura aproximada: 1,02 m Chapa Prateleira aproximada: 22 mm Chapa Coluna aproximada: 18 mm Chapa aparadores das prateleiras aproximada: 16 mm Capacidade aproximada por prateleira: 60 kg Pintura: Eletrostática a pó</p>
15	20	Unid	<p>Estante para Biblioteca com X no fundo para reforço Quantidade de prateleiras: 5 Altura aproximada: 2,00 m Profundidade aproximada: 26,5 cm Largura aproximada: 1,02 m Chapa Prateleira aproximada: 22 mm Chapa Coluna aproximada: 18 mm Chapa aparadores das prateleiras aproximada: 16 mm Capacidade aproximada por prateleira: 60 kg Pintura: Eletrostática a pó</p>
16	05	Und	<p>Fogão Industrial 06 Bocas Com Forno: com forno bocas com chama individuais, baixa, média ou alta sendo uma boca gigante, mesa totalmente em chapa de aço forjado e galvanizado, queimadores frontais triplos, injetor de gás horizontal e vertical, saída de gás opcional para ambos os lados, trempes e queimadores em ferro forjado e fundido, painel e bandeja em chapa forjada de aço, estrutura totalmente tratada em cantoneiras de aço revestidas. Capacidade do forno mínimo de 140 litros</p>
			<p>FORNO ELÉTRICO DE NO MINIMO 44 LITROS 220V, linha branca,</p>



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	10	Und	com display digital e controle eletrônico, corpo em inox, na cor inox, com pés antiderrapantes, painel com ícones iluminados, luz interna, grade cromada, bandeja esmaltada, frontal em termoplástico, corpo externo em aço inoxidável escovado, vidro duplo, corpo interno autolimpante, porta com abertura lateral, grill com dourador e 2 prateleiras removíveis, lâmpada interna, resistências blindadas, alarme sonoro, isolamento térmico em fibra cerâmica, controle inteligente de temperatura, potência de 1750 watts, 127v, peso aproximado de 13,9kg.
18	05	Und	Freezer Horizontal: Dupla ação, Freezer / Refrigerador; Gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado; Produto ecológico (CFC Free); Design arredondado; Tampa leve e fácil de abrir; Dreno Frontal (não precisa deslocar o produto para degelo); Fechadura de segurança; Capacidade aproximada: 548 L; Dimensões aproximada (LxAx:P): 1665 x 944 x 690 mm; Peso Líquido aproximado: 92 Kg; Cor: Branco
19	05	Und	Geladeira Frost Free capacidade mínima de no mínimo 420L linha branca , Controle de temperatura externo; Controle de temperatura do congelador; Sistema Frost Free; Trava na porta do congelador; Gavetão de legumes transparente; Porta latas; Porta-ovos para 12 unidades; Resfriamento Extra; Separador de garrafas .Degelo do Freezer: Frost Free. Porta reversível. Selo PROCEL: A. Tensão/Voltagem: 220 V. Garantia de 12 meses.
20	15	Unid	HD EXTERNO Capacidade de Armazenamento de no mínimo 1 (um) TB; HD externo dever ser na cor preta; Transferência de dados deve utilizar conectividade USB 3.0 e funcionar também com USB 2.0; Velocidade de transferência de dados de no mínimo 4,8 GB/S; Disco rígido deverá funcionar velocidade mínima de 5400 rpm; Dever vir acompanhado cabo USB 3.0; Garantia mínima do Fabricante de 12 meses.
21	25	Unid	Mesa com duas gavetas com chave- Tampo em MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento das bordas com perfil PVC de no mínimo 2mm. Painel frontal em MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura em aço de no mínimo 2mm estampada por meio de repuxo, possui calha interna removível para passagem de fiação ou tubular com de no mínimo 1,20mm de espessura, com acabamento em tinta epóxi curada em estufa e sapatas niveladoras em nylon. Medidas mínima : 1200 x 600 x 740, cor azul
22	10	Unid	Mesa de Reunião - Tampo em MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento das bordas com perfil PVC de no mínimo 2mm. Painel frontal em MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura em aço de no mínimo 2mm estampada por meio de repuxo, possui calha interna removível para passagem de fiação ou tubular com de no mínimo 1,20mm de espessura, com acabamento em tinta epóxi curada em



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			estufa e sapatas niveladoras em nylon. Medidas mínima : 2000 x 1100 x 1000 x 740. Cor azul
23	30	Unid	Mesa Redonda para reunião Mesa para reunião redonda com base em aço ou ferro pintado, confeccionada em madeira MDP, MDF ou material similar, medida mínima de diâmetro 1,20x0,75 altura, na cor tabaco
24	08	Unid	Microfone sem fio Com alcance de ate 100 metros, impedância de no mínimo 600 ohms e frequência em UHF, com maleta de transporte, base receptora com fonte e cabo p 10 para conexões em mesa de som. Especificações: Microfone-Alimentação: 02 pilhas AA 1,5(inclusas), resposta defrequência45hz 15000Hz. Vida útil das pilhas >8 horas. Dimensões:23x3,5x5cm. Receptor: Alimentação: Fonte de 220V ~60HZ, 8W/12V 400 mA -< (inclusa).Alojamento: ABS. Nível de saída de Áudio: Conector XLR = carga de 600Ω: - 19dBv. Conector P10 = carga de 300Ω: -5 dBv. Impedância de saída: Conector XRL = 200Ω.Conector P10 = 1kΩ. Sensibilidade:- 105 dBm para 12 dB SINAD, típica. Rejeição de imagem: >70DB típica. Dimensões: 18x10,4x4cm. Garantia de 12 meses.
25	20	Unid	NOBREAK 1400 VA Potência nominal mínima de 1400 VA; Potência real mínima de 700 Watts; Inversor sincronizado com a rede; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Bivolt automático 115/127/220; Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 88/141 para 115V e 170/262 para 220V, sendo aceitas variações de +- 10% em relação aos valores citados; 6 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/- 5% Bateria e +6% + 10% para rede; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Possua 2 (duas) baterias interna de 12 VDc / 7 Ah; Filtro de linha interno; Inibidor de alarme sonoro; Chave Liga/Desliga temporizada; Circuito desmagnetizador; Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulagem; Forma de onda senoidal por aproximação PWM; Microprocessado; Auto diagnóstico de bateria onde informa quando a bateria precisa ser substituída; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático; Proteção de potência excedida; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH; Led colorido no painel frontal onde indica as condições de



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			<p>funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão; Função True RMS que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Função de autoteste ao ser ligado, onde nobreak deverá testar os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Possuir fusível rearmável de proteção;</p>
26	09	Unid	<p>NOTEBOOK: Placa mãe deve suportar até 32 (trinta e dois) GB de memória RAM; Possuir capacidade para desligamento do vídeo e da unidade de armazenamento após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua a função de economia de energia para monitor, placa- mãe e unidade de armazenamento; Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2; Possuir no mínimo 02 (dois) slot de memória DDR4 ou superior; Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado à placa mãe ou superior; Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; O equipamento deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads de processamento operando a uma velocidade mínima de 8 GHz; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Possuir no mínimo 12 (doze) MB de cache e velocidade do Barramento de 8 GT/s; O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo; Possuir extensões de virtualização no padrão SSE4.1 e AVX 2.0; Deverá ser entregue com no mínimo 08 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada; Padrão DDR4 de no mínimo 2400 MHz operando com tecnologia dual channel; Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 500GB (quinhentos gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior. Unidade de DVD±RW interna ao gabinete ou externa por interface USB, do mesmo fabricante do notebook; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite</p>



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			<p>a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. Interface controladora de vídeo integrado a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e apresentar no mínimo 02 (dois) saídas de vídeo, sendo 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI;</p> <p>Controlador de vídeo deverá suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12;</p> <p>Controladora de Rede, integrado à placa mãe com velocidade de transferência de aproximadamente 10/100/1000 Mb/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>Controladora de comunicação sem fio, padrão: Wireless de banda dupla (2x2) compatível com 802.11^a ac e Bluetooth 4.0;</p> <p>Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;</p> <p>Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;</p> <p>Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);</p> <p>Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;</p> <p>Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Leitor de cartões de memória integrado, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;</p> <p>Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);</p> <p>Deve ter peso máximo de 2,1 Kg, com bateria e discos instalados;</p> <p>Deve possuir as seguintes medidas máximas do equipamento: Altura máxima: 2,4 cm; Largura máxima: 38 cm; Profundidade máxima: 26 cm.</p> <p>Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p> <p>Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR- 14136;</p> <p>Bateria principal de Íon de Lítio com capacidade mínima de 4 (quatro) células.</p>
--	--	--	---



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			<p>Tela LCD Full HD de no mínimo 15,6 polegadas; Suporte nativo à resolução de 1920x1080 ou superior; Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso e possibilidade de “downgrade” para Windows 7 Professional 64 bits, acompanhado de mídias de instalação; As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento; Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS. Maleta de couro sintético ou nylon do mesmo fabricante do equipamento ofertado para transporte adequado do notebook e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal; Mouse óptico sem fio do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação de conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdo, direito, lateral e central, sendo está última próprio para rolagem; Dever ser entregue 01 (um) pen drive do tipo USB 3.0, com capacidade mínima de armazenamento de 32 (trinta e dois) GB e que possui velocidade mínima de leitura 100MB/s e velocidade mínima de gravação de 10MB/s;</p>
27	08	Unid	<p>Projeto Multimídia Ultra Portátil Data show bivolt, resolução mínima 1024x768, HDMI, USB. Resolução XGA de 1024 x 768 Brilho: 2000 ANSI lumens (máx.) Contraste de 1800:1 Cores de exibição: mínimo de 16,7M de cores Lentes: F/2,41~2,55, f=21,8~24 mm com lentes de zoom manual 1,1x Tela de projeção aproximada 22,89-302,8 polegadas (diagonal) Entrada do computador HDTV, analógico/componente Entrada de vídeo RCA e um S-Vídeo Acessórios Incluídos Controle remoto com bateria Cabo de força Manual do usuário em CD Guia de início rápido Cartão de garantia Cabos VGA Garantia de fábrica</p>
28	05	Und	<p>SMART TV LED Televisão do tipo SMART TV LED de no mínimo 49 polegadas; Resolução de vídeo ultra HD 4K (3840 x 2160); Vídeo trabalha frequência mínima de 120Hz; Alto falante integrado ao equipamento com potência mínima de 20W; Possuir alto falante do tipo 2 CH (Down Firing w / Bass Reflex);</p>



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			<p>Possuir tecnologia SMART TV com suporte aplicativos, games, navegador web browser;</p> <p>Possuir funcionalidade de espelhamento para mobile, TV e DLNA;</p> <p>Possuir reconhecimento de voz;</p> <p>Possuir sintonizador para sinal analógico, digital broadcasting e data broadcasting;</p> <p>Possuir conexão integrada ao equipamento via rede cabeada RJ-45 e via dispositivo sem fio;</p> <p>Possuir conexão integrada ao equipamento via bluetooth;</p> <p>Possuir no mínimo 3(três) conexão de vídeo do tipo HDMI;</p> <p>Possuir no mínimo 2(duas) portas do tipo USB;</p> <p>Possuir 1 (uma) entrada de antena RF;</p> <p>Possuir 1(uma) saída de cabo óptico digital;</p> <p>Possuir 1 (uma) entrada de componente do tipo Y, Pb, Pr;</p> <p>Espessura do SMART TV deve ser do tipo Slim;</p> <p>SMART TV deve vir acompanhado com suporte para fixação do tipo Y-Shape;</p> <p>SMART TV deve possuir funcionalidades de acessibilidade, busca automática de canais, desligamento automático, legenda, connect share, guia eletrônico de programação - EPG, PVR, time shift, picturein- picture, bluetooth HID integrado, suporte MBR, ultra clean view;</p> <p>Possuir recurso de sensor ecológico;</p> <p>Consumo de energia do SMART TV deve estar entre 85W a 165W;</p> <p>Alimentação da energia 110v a 220v 60 Hz com seletor de voltagem de forma automático;</p> <p>O equipamento poderá ter peso máximo de até 17 KG;</p> <p>Deverá vir acompanhado cabo de força e controle remoto juntamente com as pilhas;</p> <p>Garantia de fabricação</p>
29	07	Unid	<p>Tela de Projeção</p> <p>Tripe Retrátil aproximada de 180x180cm 100 polegadas – tlts 180 – Itens Inclusos- 01 Tela Tripé Retrátil (Enrolamento automático)</p> <p>Especificações:- Botão esticador do tecido;- Enrolamento automático por mola;- Tela aproximada de 100 polegadas 1,80m x 1,80m;- Demais peças em termoplástico de alta resistência;- Estabilizador em barra 3/16? (acabamento zincado);</p> <p>- Ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio (Keystone);- Tela em plástico vinil tecido sintético com Blackout (fundo negro);- Bordas pretas (1:1) (diminuem a área útil da tela);</p> <p>- Estrutura metálica extrusada com acabamento em pintura epóxi preta- Tecido, vinil convencional tipo mattewhite, acetinado branco, trançado duplo com verso em black out.GARANTIA- A garantia contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses;- Peso até: 12,5kg;</p> <p>- Dimensão aproximada de Embalagem:20x12x204cm (Largura x Altura x Comprimento).</p>

2.1.1 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão,



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT seguindo padrão nacional.

2.1.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição pela necessidade de equipar as creches e escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, a fim de garantir e proporcionar melhor atendimento aos alunos regularmente matriculados;

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A presente aquisição encontra fundamentação legal nas Leis: 8.666/93; Lei Complementar 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14; Decreto Municipal nº 389/09; Decreto Municipal nº 260/2016 e demais leis pertinentes.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho na Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado localizado na Av. Transbrasiliana n.º 335, centro, Paraíso do Tocantins - TO, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.2.1 Os materiais deverão ser fornecidos e/ou entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 Para a comprovação do recebimento dos materiais e equipamentos, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

7. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência e na proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos e/ou dos serviços prestados;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais e equipamentos, fixando prazo para sua correção.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com prévia e expressa anuência da Contratante;

d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

e) Fornecer os equipamentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica. Ainda, devem estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes da aquisições dos equipamentos, no prazo máximo de **02(dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

h) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

j) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal equipamentos, fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- l)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- n)** Entregar o material/equipamento instalado em perfeito estado e condições de uso, com a devida garantia de no mínimo 01 (um) ano, observando as especificações e características técnicas descritas neste termo.
- o)** Disponibilizar treinamento e capacitações no município de Paraíso do Tocantins, para no mínimo 02 (dois) servidores municipais, para que estes tenham totais condições de instalar, operacionalizar e desinstalar o objeto ora licitado.

9. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente ao material fornecido e/ou serviço prestado, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

9.2 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

10. DA VIGENCIA DO CONTRATO

10.1 Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

12. DO REAJUSTE



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI Nº 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº. 8.666/93, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

14.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

14.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

14.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;

14.1.4 Apresentar documentação falsa;

14.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

14.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.

14.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 14.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 14.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 14.5 As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 14.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.
- 14.7 O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 14.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 14.9 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 14.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paraíso do Tocantins – TO, 16 de Janeiro de 2018.



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins- TO
Avenida Transbrasiliana nº. 335 - Centro

Pregão Presencial (SRP) nº: 036/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.
Licitante:
CNPJ:
Endereço:

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- 1º- até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento ao artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 2º- para fins do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c, inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

- 3º- Conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____ - TO, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do CNPJ



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins- TO
Avenida Transbrasiliana nº. 335 - Centro

Pregão Presencial (SRP) nº: 036/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.
Licitante:
CNPJ:
Endereço:

A empresa _____ inscrita no
CNPJ _____, com sede
_____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr.
_____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, **DECLARA**, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º
da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicado no DOU de 18 de julho de 2002,
para fins do Pregão Presencial (SRP) nº **036/2018**, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, após o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes exigidos nesta licitação, sob pena de inabilitação.



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2018

ANEXO V - MODELO -PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins- TO
Avenida Transbrasiliana nº. 335 - Centro

Pregão Presencial (SRP) nº: 036/2018
Processo nº 73/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.
Licitante:
CNPJ:
Endereço:

Senhora Pregoeira,
Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:
- Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 036/2018.
- Manteremos o preço de nossa proposta válida, conforme o edital, com prazo de vigência de 01(um) ano a partir da publicação da Ata de Registro.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	V. UNIT R\$	TOTAL R\$

TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ _____ (_____).

Garantias: No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, fretes, impostos, taxas, encargos financeiros e trabalhistas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

Prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão.

Prazo de entrega dos produtos será de no máximo 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de Empenho.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o bem ser fornecido sem ônus adicionais.

Banco XXXXXXXX número da Conta Corrente XXXXXXXXXXXXXXX, Agência XXXXXXXXXXXXXXX, no qual serão depositados os pagamentos caso a licitante sagrar vencedora do certame.

_____ - TO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do CNPJ



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2018****ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Gestora XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF nº _____ e portadora da CI- RG nº _____ SSP/__, e a Pregoeira **Cristina Sardinha Wanderley**, inscrita no CPF nº _____ e portadora da CI- RG nº _____ SSP/__, em conformidade com os resultados do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2018, PROCESSO nº 73/2018**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, bem como no Decreto Municipal nº 389/2009 e Decreto Municipal nº 260/2016, **REGISTRAR OS PREÇOS** para à **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS**, tendo os preços sido ofertados pela(s) licitante(s), cuja(s) proposta(s) de preços foi (ram) classificada(s) como segue:

EMPRESA:**CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****E MAIL:**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)

TOTAL ESTIMADO: R\$ _____ (_____).**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Condições para Contratação

a) O(s) licitante(s) vencedor (es) e registrado(s), quando convocado(s), terá(o) o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;

b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada, através de seu(s) representante(s) legal(is), juntamente com a Gestora da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gerenciadora da Ata e a(s) Empresa(s)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos ____ dias do mês ____ de 2018.

Cristina Sardinha Wanderley
Pregoeira

Gestor

Empresa



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 036/2018

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº _____ / 2018 / SEMEC

*CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.*

CONTRATANTE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por sua titular, **LIZETE DE SOUSA COELHO**, brasileira, portadora do R. G. nº XXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta Cidade, neste ato representada por seu administrador, xxxxxxxxxxxxxx, portador do R. G. nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua xxxxxxxxxxxxxx, têm justos e certos o presente CONTRATO, com observância e vinculação às normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, à adjudicação ocorrida no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2018, à Proposta da CONTRATADA, bem como à Ata de Registro de Preços nº ____/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 389 de 19 de junho de 2009 e nº 260/2016, de 16 de março de 2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº xxxxxx/2018, tudo constante



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob nº 73/2018, relativo ao Pregão Presencial (SRP) nº 036/2018, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, do(s) seguinte(s) material(is) permanentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, adjudicado(s) à CONTRATADA, constantes no Termo de Referência, Anexo II, do Processo Licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 036/2018 e Ata de Registro de Preços nº ____/2018, item(ns) _____, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		Unid				

2.1.1. O(s) bem(ns) objeto desta aquisição está(ão) dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT, seguindo padrão nacional. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no CATMAT e do Anexo II do Edital Pregão Presencial (SRP) nº 036/2018, prevalecem estas últimas.

2.2. A presente aquisição visa equipar as creches e escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, a fim de garantir e proporcionar melhor atendimento aos alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho na Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado localizado na Av. Transbrasiliana nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 as 18:00 horas ou em outro local indicado pela CONTRATANTE, na presença de servidores devidamente autorizados, sendo o frete, a carga e descarga, por conta da CONTRATADA até o local indicado.

3.2. Os bens adquiridos através deste contrato deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência-Anexo II do Edital Pregão Presencial (SRP) Nº 036/2018, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº XXXX/2018.



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. A CONTRATADA deverá dar garantia mínima de 01 (um) ano e, quando for o caso, assistência técnica. Havendo garantia do fabricante, esta prevalecerá, desde que não seja inferior a 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

3.4. No preço adjudicado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens como, fretes, despesas com carga e descarga, prestação de garantia, instalação e assistência técnica (quando for o caso), impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” da subcláusula 4.1. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens, caso esteja em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.3. A comprovação da entrega dos bens será confiada a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total deste instrumento está estimado em R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX), considerando-se o valor unitário de cada um dos bens, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº ____/2018, e a quantidade aqui adquirida.



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2. O valor total deste contrato será pago através de crédito bancário diretamente na conta corrente em nome da CONTRATADA: Banco _____, agência _____, conta corrente nº _____.

5.3. A CONTRATADA deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao serviço fornecido e do serviço prestado, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado.

5.4. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração ocorrida em sua conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes ao depósito a ser realizado.

5.5. O pagamento só será efetuado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

5.6. O preço do objeto contratado será fixo e irrevogável no período de 12 (doze) meses, podendo, no que couber, ser reajustado ou corrigido monetariamente de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, conforme Instrução Normativa SADF nº 001 de 15 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos da CONTRATANTE na seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018:

FONTE: _____ **NATUREZA DA DESPESA:** _____

FICHA: _____ **FUNCIONAL:** _____

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.510/2002 são obrigações do CONTRATANTE:



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos.
- 8.1.2.** Fornecer à CONTRATADA dados suficientes para a configuração dos bens solicitados.
- 8.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais.
- 8.1.4.** Receber os bens adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nas requisições e de acordo com as especificações contidas no Edital e neste contrato.
- 8.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos que forem efetuados fora dos padrões exigidos no Termo de Referência, no Edital Pregão Presencial nº 036/2018 e neste contrato.
- 8.1.6.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
- 8.1.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estipulado na Cláusula Quinta deste instrumento.
- 8.1.8.** Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.510/2002 são obrigações da CONTRATADA:
- 9.1.1.** Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na presença de servidor designado em atendimento ao § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 9.1.2.** Os bens adquiridos através deste contrato deverão ser entregues em perfeito estado e condições de uso, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações contidas no Termo de Referência-Anexo II do Edital Pregão Presencial (SRP) Nº 036/2018, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº XXXX/2018, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo.
- 9.1.3.** Fornecer os bens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ainda, devem estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou bens que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, ou com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.1.5. Manter inalterados os preços e condições propostas.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990).

9.1.6.1. O dever previsto na subcláusula anterior implica na obrigação de, a critério do CONTRATANTE, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte o objeto em que se verifiquem defeitos/incorrecções no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data do recebimento.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos ou bens eventualmente colocados sob sua guarda pelo CONTRATANTE.

9.1.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com elas.

9.1.9. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo CONTRATANTE com parecer devidamente fundamentado.

9.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto da presente contratação.

9.1.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.13. Responsabilizar-se por todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato, tais como, fretes, despesas com carga e descarga, prestação de garantia, instalação e assistência técnica (quando for o caso), impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros,



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

9.1.14. Em compatibilidade com as obrigações assumidas, manter todos os requisitos, exigências e condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Edital.

9.1.15. Entregar os bens instalados (quando for o caso), em perfeito estado e condições de uso, com a devida garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, observando as especificações e características técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II, do Processo Licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 036/2018 e Ata de Registro de Preços nº ____/2018, item(ns) _____.

9.1.16. Disponibilizar treinamento e capacitações no Município de Paraíso do Tocantins, para, no mínimo, 02 (dois) servidores municipais, para que estes tenham totais condições de instalar, operacionalizar e desinstalar os bens adquiridos através deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** designado pela **Portaria XXXXXXXXXXXXXXXX** da CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhe livre acesso a todas as informações referentes à execução do objeto deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata a subcláusula anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeita a CONTRATADA às penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei 8.666/93.

11.2. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de 02 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste contrato, caso:

- a) recusar-se a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) não executar total ou parcialmente este contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou Edital;
- d) apresentar documentação falsa;



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2.1. As sanções previstas no “caput” da subcláusula 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.2.2. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto na alínea “a” da subcláusula anterior sempre que a CONTRATANTE entender que a justificativa de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário.

11.2.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas pelas subcláusulas 11.2.1 e 11.2.2.

11.2.4. Será aplicada pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos do impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados nos itens a) a i) da Subcláusula 11.2.

11.2.5. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, neste contrato ou na legislação aplicável à espécie:

- a) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a título de multa de mora, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida.
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento de qualquer obrigação pactuada.

11.2.5.1. O percentual de multa previsto na subcláusula 11.2.5 incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC-



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.2.5.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, se for o caso, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.2.5.3. No caso de não pagamento ou recolhimento referido na subcláusula anterior, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, de acordo com a Cláusula 12.1.1, ou bilateralmente, quando atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público.

12.1.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, os motivos para rescisão unilateral do contrato são os seguintes:

- a)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c)** a lentidão de seu cumprimento pela CONTRATADA, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d)** o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e)** a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- f)** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no presente instrumento;
- g)** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;
- h)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- i)** razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração;
- j)** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

execução do presente instrumento;

k) a não comprovação do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

l) outros casos citados no art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.2. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos fornecimentos executados até a data da dissolução do contrato.

12.3. Ocorrendo rescisão, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E SEGUROS

13.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, fiscais e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e Previdência Social no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, e, ainda, pelo que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 036/2018.

15.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

Paraíso do Tocantins - TO, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO